



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 015/2015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

“Abre no Orçamento Municipal de 2015 do Município de, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.478 de 11/02/2015”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 2.478, de 11 de Fevereiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), destinados a atender despesas com atividades voltadas à Proteção do Meio Ambiente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programação: 18.541.0027.2072 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente

Finalidade Específica: Aquisição e Plantio de 17.500 mudas conforme TCRA's/Diversos Processos.

Categorias Econômicas das Despesas:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo | Fonte de Recursos: 01 Tesouro | Valor: R\$ 38.750,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo | Fonte de Recursos: 05 Federal | Valor: R\$ 40.000,00

Art. 2º- O crédito aberto neste aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 11 de Fevereiro de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

